Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 às 15:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6900040: RESOLUÇÃO Nº 5/2025

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6900040

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO N° 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação de Médico Veterinário como Gestor de Serviços do SIM Consorciado.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Jeferson Rubens Garcia, Prefeito de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007 e nos termos do § 1º, da cláusula 43, do Contrato de Consórcio, considerando:

- a Portaria nº 145/2025 - SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF do Município de Joinville, que autorizou a cessão do servidor ao CIM-AMUNESC;

- a implantação do SIM - Serviço de Inspeção Municipal de forma consorciada, aprovada na Assembleia de Prefeitos realizada em 14 de dezembro de 2023;

- a necessidade do profissional Médico Veterinário para atuar na coordenação e responsabilidade técnica do serviço de inspeção municipal de forma consorciada;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público, originário do Município de Joinville, JAIME DE MATOS JUNIOR, inscrito no CRMV nº 4989, ocupante do cargo de Médico Veterinário, cedido ao CIM-AMUNESC por meio da Portaria nº 145/2025, para ocupar o cargo de Gestor de Serviços do SIM Consorciado, no CIM-AMUNESC, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Parágrafo primeiro - O servidor designado fica vinculado ao regime jurídico e previdenciário do ente de origem.

Parágrafo segundo - A cessão será com ônus ao CIM-AMUNESC, que reembolsará mensalmente os valores ao Município de Joinville.

Art. 2º - Atribui-se ao servidor cedido JAIME DE MATOS JUNIOR, a gratificação prevista no § 1º da Cláusula 43 do Contrato de Consórcio, equivalente a carga horária mensal proporcional de 25 horas semanais, que corresponde a 18,75% do salário de Gestor de Serviços do Anexo Único do Contrato de Consórcio, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

Art. 3º - Concede-se ao servidor cedido JAIME DE MATOS JUNIOR, auxílio alimentação, nos termos da Resolução nº 32/2023, no valor correspondente a 62,5% do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville - SC, 31 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá/SC
Presidente do CIM-AMUNESC


e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
JEFERSON RUBENS GARCIA
•••.929.639-••
Data: 12/02/2025 08:13